

# Jornal das Taipas

SEMANARIO DEFENSOR DOS INTERESSES LOCAIS

EDITOR e REDACTOR - Delegado da Empresa: Candido Ribeiro Capela.

REDACÇÃO e ADMINISTRAÇÃO: AVENIDA DA REPUBLICA, 89 — PROPRIEDADE DA EMPRESA «JORNAL DAS TAIPAS», LIMITADA.

Assinaturas: por ano \$500 esc. Para o Brazil  
\$500 esc. (moeda forte). Num. avulso 5 cts.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Anuncios: cada linha \$20. Anuncios annais  
preço convencional

## MELHORAMENTOS DAS TAIPAS

Realizou-se ontem a vistoria motivada pelas reclamações apresentadas por varios proprietarios locais e pela Camara de Guimarães contra o requerimento da Comissão de Iniciativa das Taipas que pretende fazer a barragem do nosso lindo Ave, junto á ponte velha, com o fim de tornar navegavel, para barcos de recreio, um traço do rio.

Não é demais dizer-se que este melhoramento tem uma importancia grande para a nossa estancia, pois veiu proporcionar á nossa colonia termal uma interessante diversão que ha-de, sem duvida alguma, constituir mais um motivo de preferencia por estas terras.

O interesse que deve

ter todo aquele que se dedica ás lides da imprensa, pelo que se passa na sua região, levounos a ir assistir á reunião dos reclamantes e reclamados, afim de podermos, directamente, apreciar as razões que moviam as duas partes.

Tivemos ensejo de conhecer o texto da reclamação de cada um e confessá-mo-lo tristemente, penalizou-nos a impressão que fomos forçados a colhêr e que em resumo se traduz pela nota que sempre se feriu nesta terra, hem digna de melhor sorte: de criar embaraços a qualquer projecto de melhoramentos.

Mas como ainda é cêdo para expansões, ficaremos hoje por aqui.

## Coisas da minha terra

Dois, três ou mais compassos de espera nos artigos subbordinados a esta epigrafe, para tratar dum caso unico, esporádico, transcendente, que teve a sua eclosão no país e além fronteiras, altamente criminoso e rematadamente repugnante.

Conheço apenas dois gestos trágicos na historia da humanidade: Claudio mastigando, apetitosamente, um prato de tortulhos envenenados por Agripina e Socrates bebendo serenamente uma taça de cicuta; contrapondo-se a este facto, pretérito, de desvairamento inconcusso e de insano loucura, apresenta-se nos hoje, outro, em que, um objecto e abominavel traficante sorveu, deliciosamente, um «favo» de 500 contos, para perder a Patria e a Republica, sem provar, ainda, o travo da punição, porque, crescendo em audacia, até ao imprudente, fez o governo moderado, froixo e, como tal, pronto até a esquecer o crime de alta traição que praticou, ao que parece...

Fiquem, os meus leitores, com a imobilidade do pasmo ao lerem o que abaixo trans-

crevo, com a devida vénia, da «Capital» de 12 do corrente:

«Já demonstramos nesta série de artigos:

que o espanhol José Garcia, *camouflé* de Ruggeroni, para se fazer passar por inglês, entrara em Portugal fugido á guerra;

que conseguira fazer-se alistar no serviço de espionagem que os ingleses mantinham em Espanha, mas que a confiança que inspirou foi tão pouca, que todos os trabalhos que realizou, no desempenho do ignobil officio, foram logo estreitamente controlados por um agente de policia britanica de contra-espionagem.

que regressado a Portugal e por mercê do acaso de um feliz consorcio, o pobreirão Ruggeroni conseguiu transformarse em novo rico, adquirindo aqueles modos que são a característica desta fauna nascida por entre as desordens e devastações da grande guerra;

que, forte com o apoio incondicional do «Seculo», de que é hoje proprietario e director, o aventureiro José Garcia Ruggeroni se introduziu nos gabinetes ministeriais, impondo ou tentando impôr a sua vontade aos governantes, com o fim de encher de dinheiro a bo'sa, como reencarnação daqueles a quem aprazia o conselho do simpatico Yagó;

que, entre outras tranquiherias, ainda não completamente averiguadas, José Garcia Ruggeroni locupletou-se com 8.400 esterlinos ou, pouco mais ou

menos, 500 contos de reis, que já confessou não lhe pertencerem, mas que se recusa a entregar ao legitimo dono, que é o Estado;

que, segundo as mais fundamentadas presunções, o actual proprietario e director do «Seculo» reatou, em mais larga escala, o officio de espião e agente provocador, desta vez por conta da União Sul-Africana e com o objectivo de fomentar desordens, motins e revoluções no continente, que dêem apparencia de razão ao general Smuts, quando este inimigo de Portugal declarou que era indispensavel o condominio em Moçambique, visto que era impossivel negociar seguidamente com os governos de Lisboa, tão efêmera era a sua passagem pelo Terreiro do Paço;

finalmente que, apesar de tudo isto e o mais que dissemos e não repetimos para economia de espaço, José Garcia Ruggeroni continua a passear livremente a sua insolencia pelas ruas de Lisboa, dando assim o mais vivo e evidente exemplo da dissolução que avassala os governantes e os governados.»

Fico-me, hoje, por aqui, continuando no proximo numero do «Jornal das Taipas» o relato deste crime hediondo que apavora, e enche de indignação todos os que dele tenham pleno conhecimento.

Guimarães, 31-VII-1922.

JOSÉ FERREIRA.

## CONTOS DO MINHO

(VULTOS FEMININOS)

### A ROSA DO VIANDO

Bernardo se chamava êle; Bernardo era seu avô, Bernardo seu padrinho, irmão de sua irmã Bernarda.

Era uma familia de Bernardos.

O Bernardo tinha vinte anos e um nariz enorme. Quasi mulato e era baixo e atarracado. Estudava *para pai*, mas era essencialmente estúpido e tapado como um tonel.

Na aldeia chamavam-lhe o sr. Padre Bernardo, por o terem visto *fazer o compasso* por ocasião da pascoa.

Um dia, no tempo do sacho, chegou a casa suado, estropiado, a pé, de caminho de Braga, onde estava a estragar o latim, com a cabeça partida em dois lados, por causa dum namorito com uma sopeira de Aguas Santas. Mas em breve, graças a Deus e ao boticario de Santa Maria de Moure, a caixa dos pensamentos sarou, e, a mãe Bernarda, amortalhada, lá foi á ermida da Senhora do Agro levar a vela de arratel do seu altar que havia prometido se o seu filho sarasse da granítica cabeça!

Em Geraz, perto da casa do Viando, morava a Rosita, moçetona de truz, capaz de fazer perder um santo. A Rosita, a filha dos *Caseros de Crespos*,

tinha os cabelos negros como a sotaina do sr. abade de Ferreira e a hoca vermelha como as *ópas do Senhor*.

O sr. Bernardo gostou da rapariga. Enfeitiçaram-no aqueles olhos matadores, estrelas negras do pecado; todo ele se queimou, como uma borboleta tonta e maluca, no incendio daquella bôca que parecia uma brasa, uma papoula rubra gritando saúde entre centelos... E... não esteve com meias medidas.

Uma vez, ao pardejar do dia, no tempo das *desfolhadas*, saiu ele de casa, sobraçando o cacête de marmeleiro, ferrado até ao meio, e lá foi para a eira do tio João da Costa de Ribba. Melhor lhe fôra ter morrido de *sarampêlo*.

Os rapazes não gostaram da visita do tunante e chasqueavam-no baixinho, de mistura com os ditos chocarreiros e picarecos das raparigas azucgadas, flores de carne, que cfitavam de soslaio, maliciosamente, rindo á sucápa.

A Rosita tinha lá o seu Adonis. E era ele o filho do Morgado do Eirô, que a minha gentil e bela leitora conhece tão bem como eu, e havia nome de Rodriguinho... Era o Rodriguinho!

Sentou-se o futuro clérigo á beira da Rosita, e, palavra puxa palavra, começou de em voz baixa ir segredando á moça todos os *arrepios do seu coração*, tudo quanto sentia por ela, desde que a viu, havia de fazer

um ano para as castanhas, a pensar os bois na côrte do tio João do Balozal.

A rapariga, ao principio, fez-se mais corada dô que era, baixou os olhos cheios de luto para o avental de serguilha e ficou-se quieta como uma estatua e muda como um calhau.

Depois, levantou-se lépida, apanhou algumas ospigas e abalou deixando o embasbacado D. Juan de boca aberta e os joelhos presos nas mãos.

Mas o filho do Morgado que estava *atrigado*, aproximou-se de mansinho da namorada, que era a luz dos seus olhos, o amor do seu coração, e perguntou-lhe ao ouvido:

(Continúa).

# QUADRAS

(Inéditas)

*As vezes, ao pé dum tronco,  
Tu resacas... e eu tambem;  
As vezes cortava o bronze  
E o bronze morria além!*

*Será eterno este affecto,  
A quem chama o peito amor?  
Ou é curto e passageiro,  
Murcha e morre como a flor?*

*Tive fé nesses amores  
A que se chama primeiros:  
São mais santos, mas tão frágeis,  
Como amores derradeiros.*

Lisboa, 1922.

JORGE RAMOS.

## Um passeio á Povoação de Lanhoso

Quem visitar esta povoação (historica nos annos do povo portuguez) pelas nobres tradições do seu passado, lembrará o seu lugar ao forasteiro a agitação politica que ali se originou em 1846 e que se alastrou até aos confins de Portugal.

Como foram as épocas e, como na evolução dos tempos, tudo se transformou, como a lua, que não permanece sempre com a mesma fase!

Foi pois, ali, que ao grito de revolta provocado por uma mulher do povo, este se armou contra o governo de então, da presidencia de Costa Cabral, reinando D. Maria II, pela prohibição dos enterramentos nas igrejas e da subida constante dos impostos.

Maria Angelina, assim se chamava ella, era estalajadeira e foi quem levantou esse grito, junto de uma fonte, ficando assim conhecida essa revolta pelo nome de Revolução da Maria da Fonte ou Guerra da Patuleia.

Exacerbado o povo por estas pressões, desenfreado pelas suas iras contra as suas ideias religiosas e sobrecarregado por pesados tributos, a Maria da Fonte foi como que o rastilho incendiado que fez explodir a colera por todo o país.

Guerra fratricida, que primeiro se alastrou nas povoações limítrofes, como as Taipas, Vieira,

Guimarães, Braga, etc., em breve chegava ao Porto e por fim repercutia-se em todo o territorio portuguez.

E não se diga só, que uma padeira em Aljubarrota, uma D. Filipa de Vilhena, D. Mariana de Lencastre na Revolução de 1640, uma D. Luisa Francisca de Gusmão e tantas outras portuguesas, mais valor mereceram na historia que a heroica Maria da Fonte, tanto brado ella deu. Mulher nascida na labuta dos campos, por sua causa o país chegou a um estado de revolta que levou a rainha e o governo a pedir a intervenção da Espanha e da Inglaterra e que, graças á convenção de Gramido, acalmara o estado do povo, então latente.

Nas minhas impressões acerca da Povoação de Lanhoso, não pode a minha pena fugir ao curioso relato de uma pequena scena de desordem entre duas mulheres do povo.

Quem sabe se, alguma delas, descendente da Maria da Fonte?!

Quando o sol nos castigava com os seus raios ardentes em plena feira, eis que, em frente do tribunal, duas mulheres do povo se arranharam, gritando e gesticulando, de punhos cerrados.

Os cabelos em desalinho, as heroicas mulheres acharam-se rodeadas pelo Zé Povo, na sua maioria «a canalha», como cá no Minho apelidam o rapazio.

Comentava-se e dis-

frutava-se esta acena, quando a mais pequena, abrindo rua na massa popular, desafiou a outra para o campo.

Grande alarido do rapazio e risota geral.

Preguntei se a mulherzinha seria neta ou bisneta da Maria da Fonte!!

Deixemos em paz as mulherzinhas para terminarmos as impressões collhidas.

Um monumento historico se levanta sobranceiro e altivo—é o castelo do Pilar—dominando em grande altitude os arredores da Povoação de Lanhoso.

Foi ali que, segundo a tradição e após a batalha de S. Mamede, esteve enclausurada num carcere, por ordem de D. Afonso Henriques, sua mãe D. Tereza ou Tareja, por não lhe querer entregar o regio poder, quando atingia a sua maior idade.

Possue mais a Povoação de Lanhoso outros monumentos dignos de visita, como o hospital civil, jardim e obelisco com o busto a Antonio Lopes, um benemerito da povoação, o teatro, o tribunal, a associação dos bombeiros, etc., etc., o que a torna recomendada para ser visitada.

ROSSINI.

## Da carteira

*Esteve nesta povoação o nosso amigo e distinto colaborador sr. José Ferrêira, de Guimarães.*

*Vimos aqui, no passado domingo, o ex.<sup>mo</sup> sr. Francisco da Silva Marinho, ex.<sup>ma</sup> esposa e filhos, do Porto.*

*No mesmo dia, chegou a esta povoação o sr. Laurindo F. de Castro, do Rio de Janeiro.*

*Acompanhado de seu socio e irmão esteve aqui o sr. Antonio Lopes da Cunha, com fabrica de riscados em Lanhim, Famalicão.*

*Tambem aqui esteve o nosso amigo sr. Angelo Lopes de Faria, negociante no Porto.*

*Está nesta povoação, a uso de banhos, o nosso amigo sr. João Martins Pereira.*

*Já retirou para o Porto o nosso amigo sr. Manuel da Silva, 2.<sup>o</sup> sargento de artilharia n.<sup>o</sup> 6.*

# SOCIEDADE

DA

## FABRICA DE GUARDA-SOIS, LIMITADA

Em cumprimento da disposição legal, se faz saber que, por escritura de 1 de junho do corrente anno, foi constituída uma sociedade commercial por cotas, sob a denominação de «Fabrica de Guarda-sois, Limitada», cujos estatutos são os constantes dos artigos seguintes:

1.<sup>o</sup>—Esta sociedade adota a denominação de «Fabrica de Guarda-sois, Limitada», tem a sua sede provisoria e estabelecimento na rua de São Damazo n.<sup>os</sup> 1 e 3, desta cidade de Guimarães.

2.<sup>o</sup>—O seu objecto é o fabrico de guarda-sois e artigos siêres, mas poderá explorar tambem noutro qualquer ramo de industria ou commercio em que de futuro os socios acordem por unanimidade.

3.<sup>o</sup>—A sua duração é por tempo indeterminado, sendo o seu inicio na data de hoje.

4.<sup>o</sup>—O capital social que se acha integralmente pago, é a quantia de 43 mil escudos, dividido em dez cotas, assim distribuidas: Avelino Faria Guim-rees, 13 mil escudos; João Rodrigues Loureiro, 10 mil escudos; Cabral & C.<sup>a</sup>, 5 mil escudos; Manuel Caetano Martins, 4 mil escudos; Costa, Martins & C.<sup>a</sup> Limitada, e Martins, Faria & C.<sup>a</sup> Limitada, 3 mil escudos, cada; Roberto Vilar Germano, Succesores, 2 mil escudos; D. Maria de Oliveira da Costa Roriz ou Viuva de Antonio Joaquim Gonçalves, Raul Jo e da Rocha e Antonio Macedo Guimarães, mil escudos cada.

5.<sup>o</sup>—Quando o desenvolvimento da sociedade assim o exigir, o capital será augmentado, mas esse augmento só poderá dar-se com a aprovação da maioria dos votos pertencentes aos socios presentes ou representados em assembleia geral expressamente convocada para esse effeito.

6.<sup>o</sup>—Qualquer dos socios poderá fazer á caixa social quaisquer suprimentos que esta careça, mediane o juro estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos.

7.<sup>o</sup>—A administração da socie. ade será exercida por um ou mais gerentes effectivo, com um substituto que só entrará em exercicio na vaga ou impedimento de algum daqueles.

8.<sup>o</sup>—Os gerentes serão eleitos annualmente e dispensados de caução, percebendo uma retribuição que será vo-

tada todos os annos pela sociedade e ainda 6 o/o dos lucros liquidos;

9.<sup>o</sup>—Os gerentes poderão, em qualquer occasião, ser destituídos do cargo e substituidos por outros quando a sociedade assim o resolver;

10.<sup>o</sup>—Compete e incumbe aos gerentes a representação da sociedade, em juizo e fóra dele, em todos os actos que ella digam respeito;

11.<sup>o</sup>—Fica estipulado que para o anno que hoje se inicia seja gerente electivo o sr. Avelino Faria Guimarães, e substituto a firma socia Cabral & C.<sup>a</sup>

12.<sup>o</sup>—Haverá um conselho fiscal composto de 3 membros, eleitos annualmente, que terão as attribuições consignadas no Codigo Commercial aos conselhos fiscaes das sociedades anonimas.

13.<sup>o</sup>—A sociedade, em assembleia geral, poderá, quando lhe aprouver, desstituir, noscu todo ou em parte, o conselho fiscal, contanto que para isso haja aprovação por maioria dos votos pertencentes ao capital social, elegendo logo a quem deva substituir os que forem destituídos dos seus cargos;

14.<sup>o</sup>—Para o anno que hoje se inicia, fica estipulado o conselho fiscal constituído pelos socios Raul José da Rocha, Manuel Caetano Martins e a firma socia Roberto Vitor Germano, Succesores.

15.<sup>o</sup>—Annualmente se dará um balanço que será fechado em 31 de maio de cada anno.

16.<sup>o</sup>—Dos lucros liquidos apurados em cada anno, separar-se hão:

a) 50 o/o para a formação ou reintegração do fundo de reserva legal;

b) a percentagem que annualmente for votada em assembleia geral para o fundo especial de amortização destinado a garantir a depreciação de moveis e utensilios;

c) uma importancia igual a metade dos lucros attribuidos ás compras feitas á sociedade pelos socios, para ser por estes distribuida na proporção das importancias das suas compras;

d) e 6 o/o para a remuneração á gerencia. Os restantes lucros bem como os prejuizos, se os houver, serão distribuidos por todos os socios, na proporção das suas cotas de capital, devendo a entrega dos lucros fazer-se total ou parcialmente nos pra-

zos que forem resolvidos em assembleia geral.

1.º — O fundo de que trata a alinea a) deste artigo fica limitado a uma quarta parte do capital social;

2.º — Os lucros referidos na alinea c) serão calculados pelos lucros obtidos com a totalidade das vendas feitas pela Sociedade durante o ano.

10.º — A todos os socios fica conferido o direito de commerciar em guarda-sois, mediante as seguintes condições a que ficam obrigados:

1.ª — Comprar o artigo, unica e exclusivamente a sociedade; e promover que esta venda o mais possivel.

2.ª — Não fabricar guarda-sois, armações ou peças separadas, salvo tratando-se de artigos que a Sociedade não convenha produzir ou fornecer.

3.ª — Não adquirir, seja de onde ou de quem for, artigos que a Sociedade venda e que possam ter applicação em guarda-sois, com excepção de tecidos.

1.º — O socio que transgredir qualquer destas condições, pagará pela primeira vez á Sociedade, como indemnização, a quantia de 300 escudos, e a de 600 escudos a segunda vez. Pela terceira vez incorrerá na pena de perder, em favor dos seus socios, metade do seu capital na Sociedade.

2.º — A gerencia poderá, porém, autorisar os socios a comprar guarda-sois a entidades estranhas á sociedade, mas no acto da autorisação será fixada a percentagem, não superior a 5 0,0, que os mesmos socios terão de pagar á Sociedade sobre o valor do artigo a adquirir, como no mesmo acto será claramente

estabelecida a forma por que a aquisição deverá ser feita, de maneira a evitar qualquer fraude.

11.º — Fica expressamente prohibido aos socios entrar em qualquer sociedade similar ou patrociná-la directa ou indirectamente, sob pena de ser immediatamente excluido da Sociedade e perder, em favor desta, metade do capital que nela tenha.

12.º — Fica permitida a cessão de qualquer cota, no todo ou em parte, entre os socios. A cessão a estranhos é mesmo a transferencia para qualquer sociedade de que o cedente fique a fazer parte, depende em absoluto do consentimento prévio e expresso de todos os outros socios, que terão o direito de fazer a respectiva aquisição, pagando ao cedente, em quatro prestações semestrais e iguais, acrescidas do juro estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos, o valor que á cota a ceder tenha sido fixado no ultimo balanço dado e a parte que lhe couber no fundo de reserva e os lucros que lhe forem atribuidos na data da cessão, calculando-se estes pela média dos lucros que lhe corresponderam no ano anterior em relação a igual periodo de tempo desse ano.

13.º — Pelo falecimento de qualquer dos socios, poderão os seus herdeiros dividir entre si a respectiva cota e continuar, portanto, na sociedade, devendo, porém, escolher de entre si um que represente a todos na Sociedade, com plenos poderes conferidos por forma legal.

14.º — Se aos herdeiros do socio falecido não convier continuar na Sociedade, esta

pagar-lhes ha o seu capital e lucros, bem como a sua participação no fundo de reserva tudo apurado pelo ultimo balanço dado, o qual servirá de base á fixação dos lucros respeitantes ao tempo decorrido desde a data dele até á do falecimento. Para esse pagamento fica conferido a sociedade o prazo de quatro mezes que ella poderá ampliar até mais oito mezes, mediante o pagamento do juro estipulado pelo Banco de Portugal para os seus descontos calculado sobre o tempo da emplicação.

14.º — Quanto á dissolução, liquidação e partilha, observar-se-hão as disposições legais.

15.º — As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas a todos os socios, com a antecipação de oito dias pelo menos.

16.º — Em tudo que fique

omisso regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação applicavel.

Guimarães, 12 de Julho de 1922.

O NOTARIO,  
Francisco Moreira Sampaio.

**Merccaria Primavera**  
— DE —

**Antero Julio de Miranda**  
CALDAS DAS TAIPAS

Vendas por junto e a retalho. Agente da companhia de seguros Liverpool and London and Globe, fundada em 1836, fundos de garantia 80.000.000,00 esc. (oitenta mil contos).

**MERCEARIA CENTRAL**

— DE —  
**FREITAS & FERREIRA**  
R. 31 DE JANEIRO  
Caldas das Taipas

Completo sortido de mercearia

Especialidade em chá e café das melhores procedencias.

Secção de confeitaria, biscoitos, bolichas, pão de ló de Margaride, vinhos da Real Companhia

Vinícola do Norte de Portugal, queijo branco e amarelo e diversas miudezas, etc., etc

**Abilio de Almeida Coutinho**  
SOLICITADOR JUDICIAL

Rua de Passos Manuel, 104  
LISBOA

Encarrega-se de todos os serviços perante os tribunais e repartições publicas de Lisboa, assim como aceita a representação de quaisquer sociedades comerciais ou empresas industriais, defendendo os seus direitos e interesses, mesmo particulares.

**Preferam os produtos**

**SHELL**

**GAZOLINA, OLEOS, PETROLEO**

NAS TAIPAS:

**Avenida da Republica, 97**

**ADUBOS QUIMICOS SIMPLES E COMPOSTOS**

Fosfato Tomaz e Superfosfato de Cal de varias dosagens. Raspa d'ossos ou Fosfato d'ossos. Nitrato de Sodio, com 15|16 0|0 de azoto. Cloreto de Potassio, com 50 0|0 de potassa. Silvinita Rica, com 20 0|0 de potassa. Sulfato de cobre Inglês, com 99 0|0 de pureza, absolutamente garantidos. Enxofre moído Italiano, com 99 0|0 de pureza, absolutamente garantidos. Rafia.

Representante para Portugal da Casa MacDougall Brothers, Limitada. — INGLATERRA.

**Ninguém compre sem consultar os preços da Companhia de Adubos Invicta.**

Rua Infante D. Henrique, 22 — PORTO

Agente nas Caldas das Taipas: **GUIDO FREDERICO VON DOELLINGER**

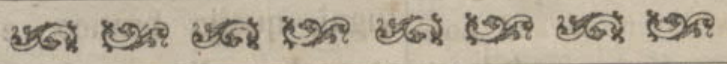
“JORNAL DAS TAIPAS”

TIPOGRAFIA, PAPELARIA E ENCADERNAÇÃO

89 - AVENIDA DA REPUBLICA - 89

CALDAS DAS TAIPAS

Completo sortido de artigos para uso comercial e particular, objectos de escritório, miudezas, etc., etc. Execução rápida e perfeita de todos os trabalhos concernentes á arte tipográfica.



Fabrica Manual de Tecidos d'Algodão

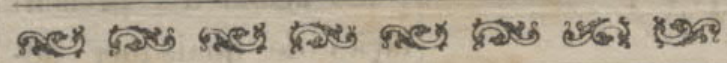
— DE —

ABILIO DA SILVA OLIVEIRA

RIBEIRA - Caldas das Taipas

Tecelagem esmerada de todos os arti-

gos para o Continente e Africa



BONS PETISCOS

NA CASA DE

JOSÉ DA SILVA FERTOSINHOS

Fornece comidas, a qualquer hora do dia, á escolha do freguês. Bom vinho verde e tabacos. Especialidade em carne de porco. Venda por junto e a retalho.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

José Joaquim

Baptista Felgueiras

NOTÁRIO

CASA DA SEARA — TAIPAS

SAPATARIA

Freitas & Filhos

A MELHOR DA POVOAÇÃO

Os seus proprietarios encarregam-se de fabricar toda a qualidade de calçado, para homens e crianças.

Vendas por junto e a retalho

PRAÇA DA REPUBLICA N.º 1  
TAIPAS

Grande Hotel Braga

O MAIS CENTRAL

Aberto durante a época balnear  
Serviço permanente de restaurante

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Propriet.: Paulo Ferreira

CALDAS DAS TAIPAS

FARMACIA SILVERIO

& COMP.ª

CALDAS DAS TAIPAS

Aviamento de receitairo sob a mais rigorosa observancia da sciencia farmaceutica. Especialidades farmaceuticas nacionais e estrangeiras. Borrachas, fundas, algalias, empolas, sóros, etc., etc.

Deposito das especialidades da Casa Bavita, de Lisboa. Aviamento de receitairo a qualquer hora do dia e da noite.



Auto-Reparadora das Taipas

— DE —

Amanejo José Maria da Silva

Reparações em automoveis, motos e bicicletas, maquinismos, armas de fogo, maquinas de costura, etc. Grande «stock» de to'os os accessorios para bicicletas e motos.



ESTANCIA TERMAL  
- - DAS TAIPAS - -

A 14 kilometros de Braga e a 7 de Guimarães

As únicas águas do País para a cura das doenças de pele

Tratamento das afecções dos aparelhos respiratório, digestivo e genito-urinário; reumatismo, sífilis, artritismo

HOTEL DAS TERMAS

Edificado segundo as leis do turismo. Recomendado pela «Sociedade de Propaganda de Portugal». Instalações modernas, confortaveis e luxuosas, reunindo todas as condições de higiene e comodidade para os seus hospedes. Tratamento com ou sem dieta; regimens alimentares. Magnificas instalações para jogos e reuniões; iluminações electricas; parque para diversões; garage.

BALNEÁRIO

As mais modernas instalações hidroterápicas para duchas, imersão, inalações, pulverizações, irrigações, etc. Desinfecção pelo vapor a 180 graus. Instalações especiais para tratamento das doenças das senhoras. Instalação completa de electroterapia, para applicação da corrente farádica, galvânica, galvanofarádica de alta frequência, ondulatoria e sinusoidal, banho hidro-elétrico, duche de ar quente, caustica, electrolise, endoscopia, massagens, etc. Excelente estancia de vilegiatura, com lindos e variadissimos passeios.

Correspondencia: Empreza Termal das Taipas. — Telegramas: Termas — Taipas.